



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## EMENDA N<sup>º</sup> 2/2021

Autoria: VEREADOR – JOSÉ EUGÊNIO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N<sup>º</sup> 023/2021, DE 17/02/2021, DE AUTORIA DO  
VEREADOR - JOSÉ EUGÊNIO QUE TEM A SEGUINTE EMENTA:

***“Acrescenta o §2º ao PL do Executivo nº 023/2021”.***

---

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao projeto de Lei de autoria do poder executivo 023/2021, a saber:

**Art. 1º** - Propõe a alteração parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei 023/2021, na forma a seguir:

**Onde se lê no Art. 2º.:**

**§ único** - *Para atender ao previsto no artigo 1º, a Secretaria Municipal de Obras poderá contratar para os cargos relacionados no art. 2º, até a realização de concurso público, por período não excedente a 12 (doze) meses, que poderão ser prorrogados por igual lapso temporal, caso persistam as razões que as provocaram, e somente em casos devidamente justificados e submetidos à apreciação da Autoridade do Poder Executivo.”*

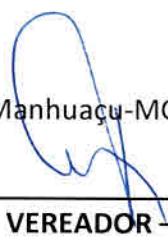
**Passará à ser:**

**“§ 1º.** *Para atender ao previsto no artigo 1º, a Secretaria Municipal de Obras poderá contratar para os cargos relacionados no art. 2º, até a realização de concurso público, por período não excedente a 12 (doze) meses, que poderão ser prorrogados por igual lapso temporal, caso persistam as razões que as provocaram, e somente em casos devidamente justificados e submetidos à apreciação da Autoridade do Poder Executivo.”*

**Art. 2º** - Propõe a adição do §2º ao artigo 2º do Projeto de Lei 023/2021, na forma a seguir:

**“§ 2º.** *As contratações propostas serão realizadas via processo seletivo simplificado.”*

Plenário - Manhuaçu-MG, 18 de fevereiro de 2021.

  
VEREADOR – JOSÉ EUGÊNIO  
(AUTOR DA EMENDA)